

Diretor  
e  
Gerente  
Alcibiades Dutra

# CORREIO LAGEANO

Semanário

Sábado

18 de Março de 1950

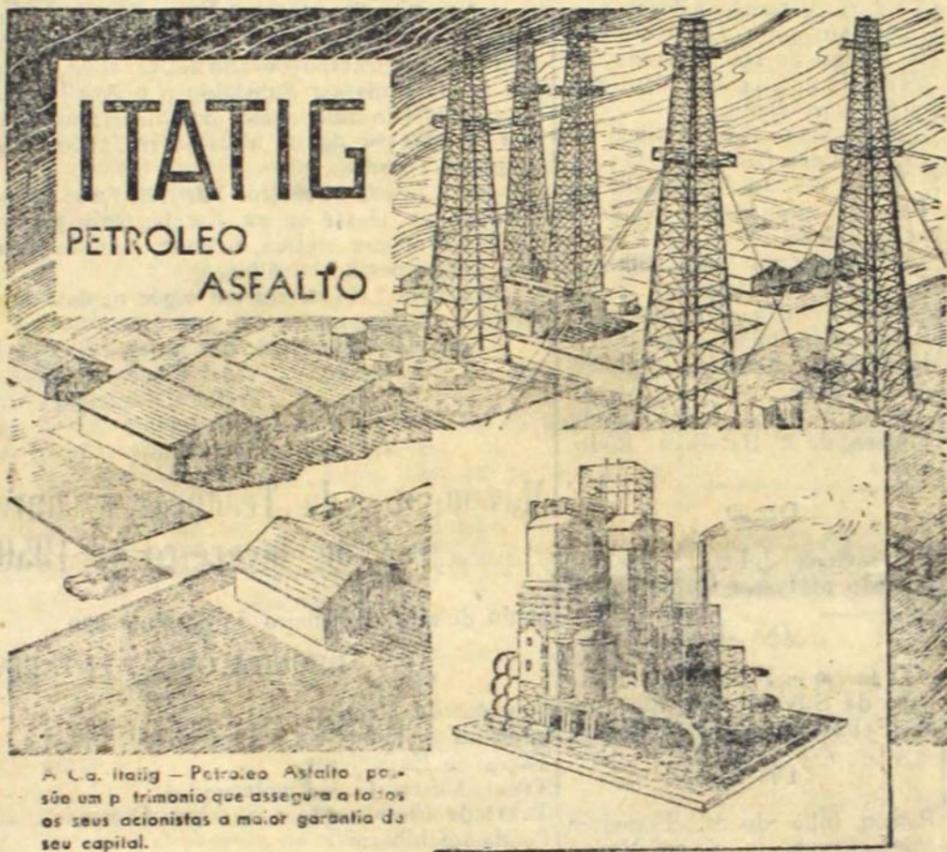
ANO X — N.º 11

Santa Catarina

Redação e oficinas: rua Hercílio Luz esq. Tiago de Castro

Lages

## O Gal. João Carlos Barreto, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo visita a Usina de Guareí, da Itatig



A Cia. Itatig - Petróleo Asfalto possui um patrimônio que assegura a todos os seus acionistas a maior garantia de seu capital.

A Cia. Itatig pioneira da fabricação de asfalto puro no Brasil, será também a primeira a produzir petróleo e seus derivados. Participe da era do petróleo do Brasil subscrevendo ações da Cia. Itatig.

### CAMPO DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO EM SERGIPE

Acompanhado de uma comissão composta de conselheiros e técnicos em refinaria, seguiu de São Paulo em avião especial, para Guareí, o General João Carlos Barreto, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Com o mesmo destino seguiu também, o Cel. Dilermando de Assis, Diretor do Serviço Geológico de São Paulo, acompanhado de 2 técnicos desse Departamento.

A impressão geral causada pelos trabalhos na extração do óleo e na sua destilação, foi extraordinária, tendo o Presidente do Conselho do Petróleo acentuado ser esta a primeira produção e venda pública do petróleo no Brasil, destacando esse fato como de significativa repercussão Nacional.

O Gal. João Carlos Barreto deverá voltar a Guareí, mais uma vez, afim de completar dados ao plano governamental, devendo nessa ocasião ser efetivado o apoio do Governo Federal ao plano de trabalho da ITATIG.

O Cel. Dilermando de Assis, também, em vista do que observou, em palavras repassadas

de patriotismo transmitiu o apoio do Governo de São Paulo, às notáveis realizações da ITATIG.

Com referencia aos planos da nova refinaria, informa a Matriz que se acha em contato com a «Kodak» em São Paulo, a qual se acha aparelhada para executar o maquinismo de acordo com as plantas em elaboração. Manifesta-se a diretoria muito esperançosa de no mais breve tempo possível vender os produtos de petróleo no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, quando poderá dar

por alcançado o objetivo de expansão da ITATIG.

-o o o-

Já estão sendo entregues aos tomadores de títulos do último aumento de capital, as ações definitivas da ITATIG. O serviço é atendido nesta zona pelo Sr. Octacílio Oranzotto, digno Inspetor Regional da importante companhia. Há dias chegou do interior o Sr. Raul G. Engelsing, Coordenador dos negócios da companhia neste Estado.

## † Convite - Missa

Esposo, filhos e netos da falecida e sempre lembrada

**Emma Scharka**

convidam os parentes e amigos para assistirem a Missa de um mês que será celebrada, por alma daquele ente querido, dia 22 do corrente, às 7 horas, na Catedral.

Antecipam agradecimentos  
Lages, 18-3-950

## Teve repercussão nacional a entrevista concedida pelo Sr. Cardeal D. Jaime Câmara ao «Correio Lageano»

Repercutiu fortemente na opinião pública do país, a entrevista concedida ao nosso diretor pelo Eminentíssimo Príncipe da Igreja Sr. Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, por ocasião de sua visita a Lages e quando realizava-se o banquete que lhe ofereceu a Prefeitura Municipal.

Ficou intermediária que fomos da palavra de sua Emc. sobre a sucessão e a candidatura do Ministro da Justiça, nessa nota revestiu-se logo de

sensacionalismo, sendo transcrita na imprensa de Porto Alegre e na do Rio de Janeiro, através da cadeia dos Diários Associados e da Agência Meridional.

Folgamos de haver lançado no cenário nacional o pensamento da figura exponencial do Clero Romano, pois que a palavra serena do grande Arcebispo foi colocar no ponto justo as notícias que circulavam sobre o referido assunto.

## Retratção do senhor Argemiro Vieira de Andrade

### CERTIDÃO

«Eu, Hélio Bosco de Castro, escrivão do Crime da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os processos em andamento em meu cartório, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, nele encontrei os autos do processo crime de CALÚNIA E DIFAMAÇÃO, por queixa crime de Amantino de Araujo Vieira, contra o sr. Argemiro Vieira de Andrade, processo este iniciado no dia 13 de março corrente. E dos ditos autos consta, em relação ao que me foi requerido, a fls. 14 e verso, o termo de retratação, do seguinte teor: TERMO DE RETRATAÇÃO: Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, em meu cartório, digo, na sala de audiências no edifício do Fórum, pelas quatorze horas, onde se achava o MM. Juiz de Direito da Comarca, sr. dr. Ivo Guilhon Pereira de Mello, comigo escrivão do seu cargo, abaixo nomeado e assinado, o sr. dr. Olinto Campos, promotor públi-

co da Comarca, o sr. dr. Osni Medeiros Regis, procurador do Querelante, Amantino Araujo Vieira, ai compareceu o sr. Argemiro Vieira de Andrade, brasileiro, casado, maior, meu conhecido e declarou que comparecia a juízo a fim de retratar-se na ação da calúnia e difamação que contra ele é movida por Amantino Araujo Vieira, cuja retratação era nos seguintes termos: Declaro que me retrato das palavras que disse contra o sr. Amantino de Araujo Vieira, pois na ocasião me encontrava fortemente excitado e emocionado e mais, porque não tive a intenção de atacar sua honra. E, por nada mais haver a ser tratado, mancou o MM. Juiz de Direito encerrar este termo, que li e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, Hélio Bosco de Castro, escrivão do Crime, que o datilografei, subscrevo e também assino. (ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito, Argemiro Vieira de Andrade, Retratante, Olinto Campos, Promotor Público, Osni de M. Regis, Defensor do querelante, Hélio Bosco de Castro, Escrivão do Crime»

### JOÃO CRUZ JÚNIOR

Acompanhado de sua exma. esposa, regressou de Coxias do Sul o Sr. João Cruz Júnior, abastado capitalista desta praça e elemento destacado nos meios sociais e políticos de Lages.

O distinto conterrâneo foi assistir as grandes festas realizadas em comemoração ao 75º aniversário de fundação da bela cidade sulina.

## Prefeito Vidal Ramos Júnior

De sua rápida viagem a Florianópolis, onde foi a interesses do município, regressou hoje o Sr. Vidal Ramos Júnior, digno Prefeito Municipal de Lages.

DIA 19 - Domingo - Grande festa na  
**VILA VICENTINA**  
em benefício do AZILO

## Dois artistas de renome internacional em Lajes



Foi uma surpresa agradável a demonstração apresentada ao público frequentador do Cine - Marajoara, pelos exímios artistas do humorismo «OS FELIX», consagrados pela critica de 18 países sul-americanos, em recente excursão.

Esses artistas patricios acham-se de passagem para o Rio de Janeiro, onde mantem contrato de exclusividade com os casados da «Urca e Copacabana» após uma longa excursão triunfante pelas republicas sul americanas. Em Caxias do Sul, atuaram com grande sucesso durante a Festa da Uva, nos teatros, na «Boite» do Palacio de Festas, no auditório da Exposição e na Z-Y-F-3.

SERGIO FELIX, foi considerado pela critica argentina como o mais jovem e perfeito humorista-imitador do continente. LUZIA FELIX foi classificada como a mais completa pianista-fantazista contemporânea, pelos extraordinários arranjos musicais de estilo proprio.

A Empresa M.A. de Souza Ltda. aproveitando a passagem dessa excelente dupla patricia, contratou-os para deliciar a plateia do Marajoara, a começar de hoje Sabado, após o filme programado.

## Clube 1º de Julho

ARREMATACÃO DO BUFET

De ordem do Sr. Presidente comunico aos senhores socios, cumprindo o que dispõe o artigo 51 dos Estatutos que está aberta a concorrência para a arrematação do bufet desta sociedade, devendo as propostas serem apresentadas até o dia 31 do corrente mes de Março, até as 16 horas, além de serem julgadas em sessão.

Os interessados deverão procurar o senhor Presidente para os devidos esclarecimentos:

1º Secretário: — Erotides Godinho de Oliveira  
Lajes, 15 de Março de 1950

## DECLARAÇÃO

Pela presente declaro que nesta data ingresso no Partido Social Democrático que obedeço à chefia do preclaro Senador Nereu Ramos e em Lajes a do Sr. Vidal Ramos Júnior, por minha livre e espontânea vontade e atendendo aos ditames da minha consciência.

Casa de Pedra, distrito de Painel, em 18 3 950

Arbues Gaspar Schlichting

Firma Reconhecida

# CHEGOU!

o esperado grande estoque de artigos e presentes para a

— Pascoa —  
— CONFEITARIA CARIOCA —

## SOCIEDADE

### Aniversarios

Dia 19

A Exma. Sra. D. Alzira Gamborgi esposa do Sr. Silvio Gamborgi.

— O Sr. Ari Candido Furtado, fazendeiro neste Municipio.

A — Meulina Geni, filha do Sr. Orgel Pereira de Sá, residente em Antonio Inácio.

— O Sr. José Gamborgi, do alto comercio desta cidade.

Dia 20

O jovem Hélio, filho do Sr. Aurino Rosa, chefe da Agencia Postal Telegráfica desta cidade.

Dia 21

— A Exma. Sra. Ena Maria Vargas, esposa do Sr. Genival Vargas, do comercio local.

A Exma. Sra. D. Daura Costa, esposa do Dr. Caetano de Costa Júnior, conceituado clinico aqui residente.

— A Srta. Nauri, filha do Sr. Erotides Godinho.

— O Cel. José Atanasio de Lemos, capitalista residente nesta cidade.

— A menina Iolete, filha do Sr. Edivino O. Borges.

— O Sr. Ernani Francisco da Rosa, Funcionário da Caixa Economica Federal, Agencia desta cidade.

— O 2º Sgto. José Hercilio Ribeiro, do 2º Batalhão Rodoviário.

Dia 22

A menina Julieta, filha do falecido professor Heitor Souza.

Dia 23

O Jovem expedicionário Emiliano da Silva Ramos, filho do Sr. Sebastião da Silva Ramos

Dia 24

Ramon, filho do Sr. Francisco Pucci Primo, de Cerro Negro.

Dia 25

A Srta. Olga Maria Ramos, filha do Sr. João da Silva Ramos, Intendente distrital de São Paulo.

— A menina Neusa Maria, filha do Sr. Péricles Lopes, do comercio desta praça.

## Mario A. de Sousa

Transcorreu ontem o aniversário natalicio do Sr. Mário Augusto de Sousa, diretor-gerente da Empresa M. A. de Sousa Ltda e elemento destacado nos meios sociais e comerciais de Lajes.

O distinto aniversariante foi diretor do antigo «Correio de Lajes» e o primeiro da arte cinematográfica nesta cidade, tendo sido sempre um animador da cultura artistica e da arte musical, prestando, neste particular, relevantes serviços á coletividade. Recebeu o Sr. Mario Sousa muitas homenagens no decorrer do dia de seu aniversário.

«Correio Lageano» que tem na pessoa do ilustre colega de imprensa, um grande amigo, envia-lhe, embora tardiamente um afetuoso abraço.

## Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 76

de 3 de março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - As escolas Reunidas Isoladas só poderão ser mantidas, em caráter efetivo, por professor Titulado.

Art. 2º - As Escolas que não forem providas de acordo com o artigo anterior, poderão sê-lo por extranumerário-diarista.

Art. 3º - O Professor extranumerário-diarista perceberá salário de Cr\$ 13,00 por dia de trabalho realizado.

§ Unico - São contados os domingos, feriados e férias de inverno, para efeito de recebimento do salário previsto neste artigo.

Art. 4º - O Professor extranumerário-diarista terá direito a justificacão e abono de faltas, nos termos da Lei, mas não terá direito à licença e aos outros favores de que goza o efetivo.

Art. 5º - Terá direito à remuneração durante as grandes férias, o Professor extranumerário-diarista, desde que, o exercício, no decurso do ano letivo, some, no mínimo, 180 dias.

Art. 6º - O Professor Substituto e o Auxiliar da Escola Desobediada será admitido como extranumerário-diarista, com o salário de Cr\$ 8,00 por dia de trabalho realizado, contando-se os domingos e feriados.

Art. 7º - O Professor admitido nos termos desta Lei, terá exercício na classe ou na Escola, até o preenchimento da mesma por Professor efetivo, ficando, automaticamente dispensado uma vez empossado o último.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 3 de março de 1950.

Assinado = Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

## Movimento da Tesouraria, durante o mes de fevereiro de 1950

Saldo do mês de janeiro do corrente ano Cr\$ 173.614,30

### RECEITA ORÇAMENTARIA

Impostos de Licenças	Cr\$ 55.532,00
Impostos S. Industrias e Profissões	» 203.306,00
Taxas de Expediente	» 1.356,00
Taxas, Custos Id. e Emolumentos	» 2.290,00
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	» 7.458,00
Renda Imobiliaria	» 2.228,00
Receita de Mercado Feiras e Matadouros	» 2.110,00
Receita de Cemitérios	» 98,00
Serviços Urbanos	» 162,00
Alienação de Bens Patrimoniais	» 7.149,00
Cobrança da Divida Ativa	» 6.425,00
Multas	» 2.906,00
Eventuais	» 156,00

Cr\$ 464.791,00

### DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração Geral	Cr\$ 37.350,00
Execução e Fiscalização Financeira	» 9.276,00
Segurança Pública e Assistência Social	» 2.243,00
Educação Pública	» 28.965,00
Saúde Pública	» 16.104,00
Fomento	» 806,00
Serviços Industriais	» 121.409,00
Serviços de Utilidade Pública	» 67.850,00
Encargos Diversos	» 41.105,00

Cr\$ 325.104,00

Despos. na Caixa Econo. Federal e Banco Nac. Comer. 26.000,00

Saldo na Tesouraria » 113.687,00

Cr\$ 464.791,00

Lajes, 28 de fevereiro de 1950  
Hildebrando Milton Reis  
Contador

Mario Lucena  
Tesoureiro

## Dino Strivieri

Encontra-se nesta cidade o Sr. Dino Strivieri, digno Inspetor Geral neste Estado, da Urano Companhia Nacional de Capitalização.

## VENDE-SE

Uma boa casa de moradia com duas habitações, instalações de agua e luz e quintal, rua Emiliano Ramos.

Recebe-se em troca, um minhão ou uma limusine. Tratar com o proprietário Oronzio Paria, na Praça do Tanque.

## Prefeitura Municipal de Lajes

### ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 84

de 10 de março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Ficam isentas de quaisquer impostos ou taxas, as mercadorias discriminadas no art. 514 do Código de Posturas, expostas à venda no Mercado Público Municipal aos sábados quando se tratar de venda direta do produtor ao consumidor.

Art. 2.º - Os mercadores nas condições acima não pagarão aluguel de mesas ou tendas, no Mercado Público.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 10 de março de 1950

Assinado — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N.º 82

de 10 de março de 1950

Eu Vidal Ramos Júnior Prefeito Municipal de Lajes Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica aberto por conta do saldo do exercício anterior, um crédito especial de Cr\$ 98.791,00, para fazer face às seguintes despesas:

a) - construção de um quiosque na praça do Tanque Cr\$ 92.715,00

b) - seguro do prédio do Mercado Cr\$ 6.076,00

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 10 de março de 1950

Assinado — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N.º 83

de 10 de março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica extinto, no Quadro único do Município, um cargo de Carreira Permanente de ESCRITURARIO, Padrão Q.

Art. 2.º - Fica criado, no Quadro Único do Município um cargo de Carreira Permanente de Escriturário, Padrão S.

Art. 3.º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá, no corrente exercício, por conta da dotação 1-20-2.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 10 de março de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N.º 78

de 7 março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - É estabelecido o Plano Rodoviário do Município, do qual fazem parte as estradas traçadas e projetadas no mapa organizado no corrente ano.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 7 de março de 1950

Assinado — Vidal Ramos Junior  
Prefeito Municipal.  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N.º 77

de 7 de março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço, saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do saldo do exercício anterior, um crédito especial até a importância de Cr\$ 60.000,00 para as despesas decorrentes da numeração de prédios e planta da Cidade, e planta do Município com o Plano Rodoviário.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 7 de março de 1950

Assinado: - Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N.º 79

de 8 de março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI

Continua na 7ª página

## Padaria e Confeitaria

### Carioca

de Ernesto Guidalli

Rua Correia Pinto, 54 — Fone 62 — Lajes

O maior estoque de Chocolates e Bombons.

Pão — Biscoitos — Cucas — Doces

Preparados com farinha de 1ª. qualidade

## Aguardem a chegada do fantástico sortimento de artigos de

# PASCOA

## Escritório de Representações

Dentro de poucos dias será inaugurado nesta cidade um escritório de representações em geral, dirigido pelos Senhores Octacilio Oranzotto, elemento destacado nos meios sociais e comerciais desta cidade e Raul G Engelsing, conceituado ex-comerciante em Porto Alegre e aqui muito relacionado.

## Ford - F 5

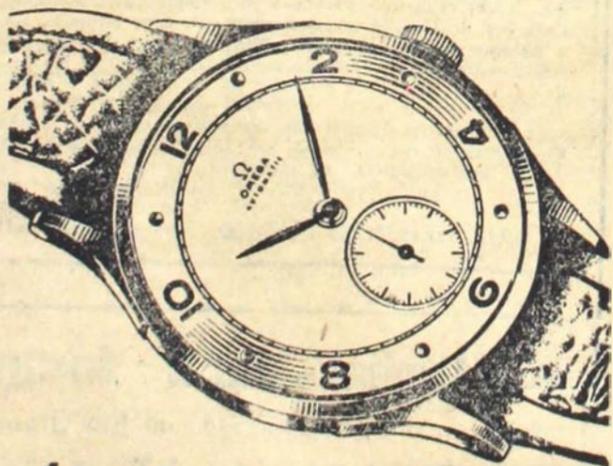
Vende-se um, praticamente novo, com pequena quilometragem. Tratar, sem intermediário, à rua Correia Pinto 52 ou pelo Fone 64 (aut.)

## Maquina Roubada

Convida-se quem adquiriu uma maquina SIL 40, furtada do ESCRITORIO JURIDICO COMERCIAL, a devolvê-la, à seu legítimo dono, sob pena de não o fazendo espontaneamente, ser processado juntamente com o golpista. Informações n.º 3º andar do Ed. Marajoara ou nesta redação



UM RELOGIO NOTAVEL!



É automático e possui ainda a

famosa "Precisão Omega"

# Joalheria Wolny

Em suas novas instalações apresenta o mais completo sortimento em joias, relógios e artigos para presentes, como:

Cristais - Alabastro - Prata - Porcelana - Louças e vidros - Bijouterias, etc.

Concessionários dos afamados relógios

## Omega e Tissot

## VISITEM A NOSSA EXPOSIÇÃO

Rua Mal. Deodoro — Edifício Paulo Broering

## FARMACIA POPULAR

Direção técnica do farmacêutico diplomado  
ANTONIO M. V. RIBAS

O maior e mais variado sortimento de medicamentos nacionais e estrangeiros

### A sua Farmácia de Confiança

Completo sortimento de perfumarias e artigos de tocador  
Moderno e aparelhado laboratório de manipulação - Serviço caprichado

A mais Barateira

Praça João Pessoa Lajes

## Negocio de Ocasião

VENDE-SE UMA FAZENDA

Com 7 milhões, boa casa de moradia, benfeitorias, mangueiras, pozeiros, horta, matos e ótima agua, com todo o aparelhamento de uma Fazenda de movimento, localizada junto à estrada Federal, 45 minutos da cidade.

Preço de ocasião. Tratar com o proprietário do Hotel Sul América.

Jérseis

== Valisére ==  
Casa Eduardo

Não-confie o concerto de seu Radio a qualquer entendido mas sempre a uma oficina de idoneidade comprovada

Procure a oficina de Radio - Técnica - Dirigida por José Galliani

**Universal**

Rua Marechal Deodoro ao lado da Caixa Econômica  
Edifício ERVIN SPECKT



**TIRE ESTE PESO**  
do estômago  
com

**Elixir Cintra**  
A BASE DE PUCHURY

GUMBATE AZIAS, COLICAS, ENJOS E TODAS AS PERTURBAÇÕES DO ESTÔMAGO, FÍGADO E INTESITIMOS

S. S. Publicidade

Chegou o novo estoque de calçados de todos os tipos e para todos os preços

Visite a sua Sapataria

**O Sapato Chic**  
A mais barateira da cidade

## Declaração do Gal. Olimpio Talconiere da Cunha - Cmte. da 3ª Região Militar

«Dentro dos Quartéis não se cuida e nem se cuidará de eleições. Neles os comandantes e chefes ou diretores manterão o regime de trabalho, de instrução, mandando observar pelos regulamentos internos, notas de instrução, e serviço do comandante da Região Militar.»

## Excelente negócio

Vende-se uma chacara com 1655 m2. de ótimas terras, tendo boa casa de moradia, próxima ao Campo de Aviação.

Também se vende uma outra chacara com 300 mil m2. com casa de residência, galpões, mangueiras e outras benfeitorias, no quilometro 12, na estrada de Lajes - Vacaria.

Tratar com Juvêncio Muniz.

## Aviso

A Companhia Catarinense de Força e Luz S/A. avisa aos Srs. Consumidores que não mais fará cobrança á domicilio. Será feita a ligação do contribuinte que estiver em atraso de dois (2) meses.

A GERENCIA

Lajes, 11 de Agosto de 194

## Dr. Valença

Clinica exclusiva de crianças

Consultorio: Rua Cel. Aristiliano Ramos n° 8

Consultas das 14 ás 17 horas — Fone 67

Residencia: Rua Cel. Aristiliano Ramos n° 8 - Fone 44

## Quem casa quer casa

portanto si quiseses comprar uma casa, num preço modico, bem localizada, entenda-se com Silverio Lenzi.

## Dr. João Gualberto Netto

Advogado  
Rua Aristiliano Ramos 7  
Caixa Postal 58

## Aluga-se

Um apartamento com 8 peças e completa instalação sanitária com pintura nova. Junto a residência do Sr. Bub Hoeschl. Tratar com Tulio Ribeiro na rua Emiliano Ramoa.

## Dr. Caetano Costa Júnior

Especialista em doenças dos

Olhos-Ouvidos-Nariz-Garganta

Consultório: Edif. Dr. Acacio - 2.º Pavimento das 9 ás 11 e 3 ás 5 horas.

## LAJES BAZAR

C. Montenegro & Cia.

COMPRE BARATO VISITANDO A SECÇÃO:

Artigos do Dia

## Quer comer bem?

Vá no restaurante do clube 14 de Junho

COMIDAS APETITOSAS — AMBIENTE SELECTO

Satisfaça seu paladar

Cosinha brasileira e italiana - Adega sortida

## HOTEL SANTA ROSA

Rua Cel. Serafim de Moura, enfrente ao MOINHO IPIRANGA - Lajes

PREDIO RECEM CONSTRUIDO TUDO NOVO  
COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM ASSEIO HIGIENE TOTAIS ATENDIDO PELOS PROPRIETARIOS.

Preços Sem concorrência

Proprietário: Manoel Ramos da Silva

Doenças e Operações  
DE

**OLHOS - OUVIDOS - NARIZ - GARGANTA**  
(Cabeça — Pescoço — Boca)

## DR. J. ARAUJO

ESPECIALISTA

Assistente do Prof. Sanson, do Rio de Janeiro. Membro da Sociedade de oto-rino-linguologia do Rio de Janeiro. Membro da Sociedade Pan Americana de optalmologia. Representante oficial, para Santa Catarina, do Comitê do Congresso da especialidade, em Montevideo e Buenos Aires, em 1950. Diplomado em Bronco-esofagologia, em Buenos Aires e Montevideo pelo Prof. Chevalier Jackson, dos Estados Unidos. Curso de cirurgia da surdez com o Prof. Lampert de Nova York.

Operações de catarata, dos vesgos, receitas de olhos, etc. Operações do Bêto - papo, - do lábio e céu da boca fendido da naricença. Tratamento clinico cirúrgico das amídalas, das sinusites, das purgações dos ouvidos, da obstrução nasal etc.

RUA HERCILIO LUZ, 30 (Rua do Hospital) LAJES

Assinaturas - Anuncios - Reportagens

No grande órgão associado do Rio Grande do Sul

**Diário de Noticias**

Procure o Agente - LIDIO SILVA  
Café Brasil — Lajes

# A Economia do Estado e a ação do seu Governo

AGRICULTURA - PECUARIA - VIAÇÃO - OBRAS PÚBLICAS - INDUSTRIAS RURAIS, ETC.

## Continuação

No ano de 1949, foram dispendidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, através a Residência que aqui mantém a quantia de Cr\$ 2.832.048,00, distribuídos em melhoramentos, conservação, equipamentos mecânicos e administração geral. Todas as estradas que de Lajes demandam outras localidades foram contempladas e mantidas em trafego permanente, aliás intensissimo.

## CAMPANHA DO TRIGO

Empenha-se este país em promover a sua libertação dos fornecimentos de trigo estrangeiro. A plena capacidade dos nossos solos está sendo explorada, visando o conseguimento deste alto objetivo nacional.

Em sintonia com o Ministério da Agricultura, a Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, pela comissão Mixta do Trigo — órgão que contém todas repartições, federais e estaduais relacionadas com o assunto — procura desenvolver neste Estado a triticultura, primeiro extensiva e depois intensivamente.

Os resultados colhidos ai estão. nossas safras crescem ano a ano. Do quasi nada que produziamos, ostentamos quantidades que variam, hoje, entre 80 a 100 mil toneladas de grão.

Não haverá melhor testemunho do trabalho que se vem realizando do que o fato de nos bastarmos com o trigo produzido, de o industrializarmos e de vendermos os excedentes á nossa capacidade de consumo a transformação.

Recente Acordo firmado com o Ministério da Agricultura prevê a instalação de núcleos triticultas em zonas que apresentam condições de mecanização, para o plantio e colheita mecânica.

A zona planáltica do Estado e os vales do Itajaí, do Tubarão e do Araranguá serão os futuros celeiros de grão.

E, Lajes que desenvolve a par da pecuaria a agricultura, se integrará, também, na campanha nacional de libertação econômica, que a tanto servem as suas áreas pouco acidentadas e agricultáveis do Caru e Anita Garibaldi.

## REALIDADES E FATOS CATARINENSES

Este jornal deu uma visão de conjunto das realidades e fatos catarinenses constatados na agricultura, na pecuaria, nos transportes e nas obras públicas, ligados ao desenvolvimento deste município.

Não seria justo que calássemos os nomes dos que permitiram e possibilitaram o incremento que sentimos em todos os rumos das nossas atividades, não só em Lajes, mais na amplitude de muito maior do Estado.

Sómente quem está habilitado a estabelecer paralelos e comparações pode sentir a extensão dos serviços públicos e o seu desenvolvimento nestes últimos anos.

Neste particular cabe ressaltar a clarividência do nosso Governador, S. Excia. o Sr. Dr. Aderbal Ramos da Silva, sempre atento aos reclamos do povo e sempre o satisfazendo nas aspirações justas e nos reclamos sinceros.

O esforço gigantesco que vimos de retratar, numa tentativa de síntese, enaltece, fora de dúvida, o responsável pela sua efetivação.

A Secretaria de Viação, Obras Públicas e Agricultura, superiormente orientada por S. Excia. O Sr. Dr. Leoberto Leal, teve neste último lustro, incremento tal e desenvolvimento de tamanha monta, todos e em cada um dos setores sobre que exerce influência que se guindou á admiração da gente barriga verde, independentemente de credos políticos ou filiações partidárias.

O seu titular, credor da estima desta comuna, o é também das outras mais, de todas.

A gestão do Sr. Leoberto Leal á frente do importante órgão, tem valido ao Estado providências de alta relevância para a ampliação no seu efetivo econômico no quadro nacional.

Não descurou de nenhuma atividade em beneficio de outras, não se ausentou nunca da liça em que o colocou a confiança do nosso Governante ilustre. Teve e tem, é certo, um corpo de colaboradores que auxilia com alta compreensão e decidido esforço. Em todos e em cada um dos serviços que superintende ou que, á sua Secretaria se relacionam, tem os melhores esteios da proficua gestão. Os chefes de órgão federais sediados neste Estado e os diretores das repartições que se lhe subordinam diretamente, agem dentro de uma harmonia dinâmica e construtiva por excelência. Os planos comuns, desta forma, se transmudam em realidades que a todos beneficiam e engrandecem.

## CONCLUSÃO

Continua na 3ª página

**Dr. CELSO RAMOS**

**BRANCO**

**ADVOGADO**

RESIDÊNCIA e ESCRITÓRIO

Rua Hercílio Luz

**LAJES**

Atende chamados para as comarcas de S. Joaquim, Curitiba, Banos, Bom Retiro e Rio do Sul.

## Vendem-se

Duas casas de material  
Rua João de Castro.

Tratar com Fulvio Pinto rna  
Marechal Deodoro, 56.

## Rosa Limitada

Contabilidade Comercio

Rua 15 de Novembro 13

Fone 77 - Caixa Postal 81

Lajes - S. Catarina

## Encarrega-se

da compra e venda de  
casas, terrenos pinhais,  
serrarias, campos etc.

## OSNI REGIS

ADVOGADO

Praca João Pessoa  
Edif. Dr. Acácio - 1º andar

**LAJES**

Santa Catarina

## Belissimo Loteáven- da

Localizado na chácara do Sr. Lauro Paes, medindo 50 metros de frente (estrada Federal calçada) por 150 metros de fundo (7.500 metros quadrados) (terreno de propriedade). Do referido lote que é o de N° 4, descortina-se toda a cidade numa bonita vista. Já estão cercados a frente e um dos lados.

Preço com Danilo Thiago de Castro. Não se aceita intermediários.

## DR. SANSONE

Medico - Especialista

Cursos da Especialidade em S. P., Campinas e R. de Janeiro

CLINICA MEDICO CIRURGICA

**Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta**

Tratamento Moderno das Doenças dos Olhos  
Eletroterapia

CONSULTORIO - Rua Benjamin Constant  
Edificio Amelia Waltrick - em frente ao FORUM

HORARIO Das 9 ás 12 e das 14 ás 17

Residencia Permanente em L A J E S

## S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense Varig

Horario dos aviões e escalas

Escalas	2as. 4as. e 6as feiras		Escalas	3as. e 5as. Feiras e Sab	
	Chegada	Saída		Chegada	Saída
P. Alegre	—	8,00	Rio	—	7,45
Lajes	9,10	9,25	S. Paulo	9,10	9,30
Fpolis.	10,15	10,35	Curitiba	10,45	11,15
Curitiba	11,35	12,05	Fpolis.	12,15	12,35
São Paulo	13,20	13,40	Lajes	13,25	13,40
Rio	15,05	—	P. Alegre	14,50	—

PASSAGEIROS - CORREIO - CARGAS - VALORES

Em trafego mútuo com a rede da VARIG para Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Uruguay e KLM para todo o mundo

AGENCIA - RUA 15 DE NOVEMBRO N° 6 TEL 41 LAJES

## Mario Teixeira Carrilho Advogado

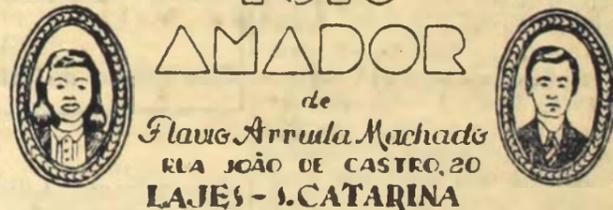
(Desembargador Aposentado)

Consultas e pareceres. Ações civis, Comerciais  
criminais, de acidentes no trabalho e trabalhistas

Residencia - Rua Cel Cordova n° 40 - Fone 88

Escritório - Rua 15 de Novembro - Edificio João Cruz Jor. Fone 88  
LAJES - Caixa Postal n° 19 Sta. Catarina

FOTO  
**AMADOR**  
de  
Flavio Arruda Machado  
RUA JOÃO DE CASTRO, 20  
LAJES - S. CATARINA



AMPLIAÇÕES - REPRODUÇÕES - COLORIDOS etc  
FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS EM 30  
MINUTOS.

Não peçam! . . Exijam, o

## SABÃO FULGOR

Granzotto, Silveira & Cia. Ltda.  
Caixa Postal, 79 - Lajes

## Farmacêutico Diplomado

Pela Universidade do Paraná, com longa prática  
de vendas, manipulação e laboratório. Procura colocação.

Informações com o Sr. Lionelo Casagrande

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação de imóvel penhorado nos autos da ação executiva movida por Inacio Gomes de Campos, contra Pedro Westarb, na forma abaixo.

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou conhecimento dele tiverem, que no dia vinte e cinco de março p. vindouro (25-III-50) ás dez horas e trinta minutos, no saguão do edificio do Fórum, á rua Benjamin Constant, nesta cidade, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, será levado a público pregão de venda e arrematação, por quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de CR\$ 4.800,00, feita por este Juizo, o seguinte imóvel, penhorado nos autos da ação supra-mencionada, tendo as seguintes características e confrontações: - Dois lotes de terra, contiguos, situados no lugar «Ponte Grande» distrito desta cidade, medindo, ambos, quarenta (40) metros na frente e nos fundos, por sessenta (60) metros de cada lado, confrontando: de um lado, com herdeiros de Bibiano Lima, de outro, com um corredor, de outro, com os Florianis e, finalmente, de outro, com o rio Ponte Grande: E quem quiser arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no lugar, dia e hora supra-citados, sendo-lhe entregue a quem mais der e maior lance oferecer acima da aludida avaliação, depois de pagos, no ato, em moeda corrente do país, o preço da arrematação, taxas, e custas judiciais, facultando-se, no entanto, ao arrematante oferecer fiança idônea por três dias. - E para que chegue a noticia a todos os interessados, se passou o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta (4-III-1950). Eu, Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível e datilografeiro, subscrevi e também assino. Selos afinal.

## A Economia do Estado e a ação do seu Governo

AGRICULTURA - PECUARIA - VIAÇÃO - OBRAS PUBLICAS - INDUSTRIAS RURAIS, ETC.

Conclusão da 5ª página

### CONCLUSÃO

Este jornal, diante do que expôs, acredito no homem catarinense, no seu governo, na sua administração, em tudo, enfim que se refira a realidade de que somos testemunhas e que aí está, descrita na síntese obrigatória de uma reportagem

Em suma, tudo será possível obter, conquanto que o desejemos e o façamos como queremos e fazemos os que toem a responsabilidade de um cargo público — e com ele se identificam e para ele vivem todos os instantes.

AERO CLUBE DE LAGES - SOCIEDADE HIPICA LAGEANA E ALIADOS FOOT-BALL CLUBE

### Aviso

As Diretorias das Sociedades acima avisam os Srs Sócios e o público em geral, que mudaram as suas Sedes Sociais para o Edificio Marajoara - 1º Andar - Salas 4 e 6.

Lajes, 8 de Março de 1950

## Prefeitura Municipal de Lajes ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 75

de 3 de março de 1950

Eu, Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Unico do Municipio, um cargo isolado de provimento efetivo de BOMBEIRO, Padrão Q.

### Advogado

**Dr. Rubaldo José Schuch**

Advocacia em Geral

Rua Barão do Rio Branco, 12 - Lajes - S. Catarina

tos e cinquenta (4-III-1950). Eu, Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível e datilografeiro, subscrevi e também assino. Selos afinal.

Waldeck Aurelio Sampaio  
Escrivão do Cível

## A mais vantajosa venda de lotes

Preço de Lotes a Dinheiro CR\$ 3.000,00  
Preço de Lotes em prestações CR\$ 4.000,00

(Sendo Cr\$ 1.000,00 de entrada e o restante em 10 meses, ou Cr\$ 300,00 por pagamentos mensais)

Tambem vendem-se Chacaras no mesmo terreno com a metragem a vontade do comprador por preço a combinar, sendo estas chacaras em: Campos, Matos e Pinhais

Vendas estas legalizadas e desembaraçadas de quaisquer repartições PARA MELHORES INFORMAÇÕES PROCUREM OS PROPRIETÁRIOS SENHORES

**Acelino Alves ou Antonio de Souza Matos,** NESTA CIDADE

LOTES COM 15 MTS. DE FRENTE POR 30 DE FUNDOS.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior corrente corrente exercício, por conta da dotação 6-30-1.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Lajes, em 3 de março de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Junior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N. 81

de 9 de março de 1950

Eu Vidal Ramos Júnior Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Unico do Municipio os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

Professor - Padrão E - 3

Professor - Padrão D - 3

Professor - Padrão A - 10

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior corrente por conta da dotação 3-10-1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 9 de março de 1950.

Assinado: Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

Continua na 3ª. página

## Não dê esmola, Contribua para a SLAN

Advogado

**Dr. Theodocio Miguel Atherino**

Advocacia em geral

Rua Hercilio Luz, 7 - Lajes - S. Cat.

## Fraqueza Nervosa Esgotamento Físico (Astisia no Homem e na Mulher)

A quem solicitar, será enviado pelo correio a interessante obra do Dr. LOPES FERREIRA «ASTISIA SEXUAL» - Tratamento Clínico e Dietético.

Junte ao pedido Cr\$ 10,00 para despesas, dirigindo-se a F. S. NEVES Caixa Postal nº 2398 - Rio de Janeiro - Brasil

## Dr. Hélio Ramos Vieira

ADVOGADO

Ações cíveis e comerciais (medição, divisão e demarcação de terras, usucapião, servidões, cobranças, falências, etc. inventários, doações, testamentos, contratos sociais e suas alterações, alvarás, etc.; ações criminais.

R. 15 de Novembro nº 6, 1º A. - LAGES

NOTA: Aceita chamados para as comarcas vizinhas.

## Expresso Grazziotin

Uma organização para bem servir

**Pôrto Alegre, Vacaria, e Lajes**

De Pôrto Alegre - ás 2.as - 4.as - 5.as e sábados  
HORARIO: 2.as e 5.as ás 5.45 e 4.as e sábados ás 5 horas  
De Lajes ás 2.as - 3.as - 5.as e 6.as feiras

CAXIAS DO SUL A' LAJES

De Caxias do Sul - 3.as e 6.as-feiras  
De Lajes - ás 4.as e sábados combinando com Pôrto Alegre

VACARIA á LAJES

De Vacaria - ás 8,15 e 13 horas diariamente, menos domingos  
De Lajes - ás 5 e 14,30 horas diariamente menos domingos  
MAIS INFORMAÇÕES NAS ESTAÇÕES RODOVIARIAS

# Prefeitura Municipal de Lajes

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Continuação da 3ª página

Art. 1º - Fica aberto, por conta do saldo do exercício anterior, um crédito especial de Cr\$ 3.654,00, para fazer faces às despesas decorrentes da aposentadoria de Guilherme Laurentina da Silva

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, as revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 8 de março de 1950,

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

LEI N.º 80  
de 9 de março de 1950

### CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Eu, Vidal Ramos Junior, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte

#### Capitulo I

Do caráter e dos fins do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

Art. 1º - Fica criado o departamento Municipal de Estradas de Rodagem (D.M.E.R.) diretamente subordinado ao Prefeito e com autonomia administrativa e financeira, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Ao D.M.E.R. compete:

a) - elaborar o plano Rodoviário Municipal e proceder a sua revisão periodica, de acordo com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, de cinco em cinco anos, pelo menos.

b) - dar execução sistemática a esse Plano, efetuando ou fiscalizando todos os serviços técnicos e administrativos, concernentes a estudos, projetos especificações, orçamentos, lotações, construções reconstruções e melhoramentos das rodovias municipais.

c) - conservar permanentemente as rodovias municipais.

d) - exercer a polícia de tráfego nas rodovias municipais.

e) - conceder ou autorizar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo nas rodovias municipais, observadas as condições técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

f) - conceder licença para colocação de postes, anuncios, postos de gasolina e outras utilizações compatíveis com o local na faixa de domínios das Rodovias municipais.

g) - submeter á aprovação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, por intermédio do Prefeito, os planos de operação de crédito ou financiamentos de qualquer natureza, que tiverem de ser garantidos pela cota do Município no Fundo Rodoviário Nacional.

h) - prestar, anualmente, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, contas pormenorizadas da aplicação integral ao fim a que se destinam, das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, recebidas no exercício anterior, acompanhadas de relatório sobre a execução do orçamento do referido exercício.

i) - Facilitar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado o conhecimento das atividades rodoviárias do Município, permitindo-lhe verificar a perfeita observância das condições para o recebimento da cota do Fundo Rodoviário Nacional.

j) - adotar as mesmas normas técnicas e administrativas, inclusive nomenclatura, vigentes nos serviços dos Departamentos de Estradas de Rodagem Nacional e Estadual.

k) - manter-se em constante comunicação com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, dando-lhe pleno e imediato conhecimento da situação exata da viação rodoviária municipal, inclusive das leis e demais disposições que regulamentem ou vierem a regulamentar mentar.

l) - estimular, por todos os meios hábeis, a propagação da estrada de rodagem, dando publicidade, não só de suas próprias atividades, como de estudos sobre a técnica, economia e administração rodoviária e demais assuntos relativos ao tráfego em estradas de rodagem.

PARAGRAFO UNICO: - Consideram-se rodovias municipais as estradas de rodagem compreendidas no Plano Rodoviário do Município.

#### Capitulo II

Art. 3º - O D.M.E.R. será dirigido preferentemente, por um engenheiro civil, nomeado em comissão pelo Prefeito.

§ 1º - A nomeação do Chefe do D.M.E.R. poderá recair

em funcionário da Prefeitura.

§ 2º - O engenheiro civil que se encarregar de dirigir o D. M. E. R. deverá dirigir todos os serviços de engenharia da Prefeitura.

Art. 4º - A Chefia do D.M.E.R. compete:

a) - elaborar e submeter ao Prefeito os programas anuais e respectivos orçamentos

b) - dirigir e fiscalizar a execução destes programas.

c) - informar o Prefeito sobre o andamento dos trabalhos do D.M.E.R. e prestar todas as informações solicitadas.

d) - prestar contas pormenorizadas, ao Prefeito, do emprego da receita do D.M.E.R.

e) - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno.

#### Capitulo III

Da receita do D.M.E.R.

Art. 5º - A Receita do D.M.E.R. será constituída:

a) - da cota que couber ao Município no Fundo Rodoviário Nacional.

b) - da contribuição orçamentaria do Município, em importância nunca inferior, em cada exercício, a cinco por cento da receita geral orçada, excluídas as rendas industriais.

c) - do produto da contribuição de melhoria e do pedágio ou quaisquer taxas multas ou licenças cobradas pelo uso das rodovias municipais ou das respectivas faixas do domínio.

d) - de créditos especiais.

e) - das demais rendas que, por sua natureza ou disposição especial, devam competir ao Departamento.

Art. 6º - Os recursos mencionados no artigo anterior, recebidos por quem de direito, serão depositados em conta especial no D.M.E.R.

§ UNICO - A contribuição do Município será depositada na mesma conta bancária, por diécimos, até o dia 15 de cada mês.

Art. 7º - A receita e a despesa do D.M.E.R., desde que o mesmo seja dirigido por engenheiro civil, serão contabilizadas separadamente das do Município, incorporando-se entretanto, em globo aos balanços da Prefeitura.

#### Capitulo IV

Disposições gerais e transitorias

Art. 8º - Dentro de 90 dias o Prefeito baixará o Regimento Interno do D.M.E.R.

Art. 9º - Esta lei Entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 9 de março de 1950

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal  
Jairo Ramos  
Secretário

## Requerimentos Despachados

Dia 9 de março de 1950.

Nº 129 — Mateus Silveira Flores - Retificação de terreno foreiro - Sim.

Nº 522 — João Felipe Kurchner - Licença para retelhar seu prédio sito à rua Cel. Córdova - sim.

Dia 10 de março de 1950

Nº 1519 — Ana Teodora de Jesus - Transferência de terreno foreiro - Sim

Nº 452 — Gentil Waltrick Branco - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim

Nº 487 — Carlos Hoepecke S. A. C. I. - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para depósito - Sim

Dia 13 de março de 1950

Nº 118 — Julia de Almeida Correia - Transferência de terreno foreiro - Sim

Nº 397 — Otavio Sábtil de Oliveira - Licença para construir um prédio de madeira no Morro do Posto - Sim.

Nº 403 — Dorvina Waltrick - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim

Nº 407 — Francisco Ribeiro de Sá - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim.

Nº 453 — Mauro Rodolfo - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para Mário Bortuluzi - Sim

Nº 469 — João Pedro Arruda - Aprovação de planta e licença para construir um prédio de madeira - Sim.

Nº 475 — Hermelino Muniz - Licença para retelhar seu prédio - Sim

Nº 499 — Joaquim Rodrigues Carneiro - Licença para reformar seu prédio sito à rua São Joaquim - Sim

Nº 506 — Dr. Walmar A. Ribeiro Branco - Transferência de casa e terreno foreiro - Sim.

Nº 513 — Arnaldo Albino Martins - Transferência de terreno foreiro - Sim

Nº 537 — José Krebs Filho - Aprovação de planta e licença para construir um prédio no Morro do Posto - Sim.

Nº 554 — Victor Guilherme Rosa - Transferência de terreno foreiro - Sim.

Dia 14 de março de 1950

Nº 564 — Dr. João Pedro Arruda - Aprovação de planta e licença para construir um prédio para Lauro Souza - Sim

Nº 593 — Salustiano E. Ramos - Transferência de terreno foreiro - Sim.

## O problema sucessório

Há muito tempo vem empolgando os políticos, o problema sucessório. O povo está descrente dos lubrificadores de promessas que, uma vez eleitos, chegam a mudar de partido, por conveniências pessoais, sem renunciar o mandato que não lhe pertence, e sim ao partido que o elegeu.

Até parece um desequilíbrio na mentalidade humana, fome de pão, de paz, de liberdade e justiça.

Os tempos estão mudados, a vida pela hora da morte, sem que haja a esperança de um milagre na baixa do custo das utilidades. E assim debate-se o Brasil, a espera de UM HOMEM.

Querem alguns a chamada eleição por «herança», substituindo o voto direto e escravizando o eleitor, fazendo-o conferir mandatos inconstitucionais, atentando contra o sufrágio popular e enfraquecendo o regime democrático.

Mas devemos confiar ainda nos verdadeiros democratas que assentam dos parlamentos do país e principalmente no Presidente de todos os brasileiros, para que conservem a pureza do regime e as leis que resguardam os direitos do homem, como expressão de realidade na marcha da Nação.

Temos, não ha duvida, uma boa constituição, alás, uma das melhores do mundo democrático, restando apenas, aos homens de boa vontade, conserva-la, dando-lhe força para ser cumprida.

O voto livre assemelha-se á Bomba atômica para aqueles que não souberam controlar a confiança dos que o elegeram, impondo-se na defesa do regime.

O.M.

## Hugo Rebello

Deu-nos o prazer de sua visita o jovem Sargento Hugo Rebello, servindo atualmente no 6º R. I. Regimento Ipiranga na cidade de Caçapava, Est. de São Paulo.

Hugo é filho do Sr. Alcides Rebello, capitalista, residente nesta cidade.

## Galvão Nery Caon

Para Porto Alegre seguiu o jovem estudante Galvão Nery Caon, aplicado aluno do Colégio Rosário daquela capital.

Galvão é filho do Sr. Alvaro Nery dos Santos, abastado fazendeiro, aqui residente.

## Lourdes Salete

Completa mais um risinho aniversário natalício a graciosa menina Lourdes Salete, filha do Sr. Alzimir Francisco de Souza, escrivão da Prefeitura Estadual desta cidade.

# A Capital

Realisa neste momento a  
**MAIOR LIQUIDAÇÃO**

De sua historia. Remarcação

Completa de todo o seu grande estoque

Somente Durante o Mes de Março

## Rotulo Falso

Meu Caro João da Serra

Sob o título acima e pelas colunas do «Guia Serrano» de 11 do corrente, meu Caro Irmão João da Serra, fizestes, em linguagem pouco elevada, um ataque ao Espiritismo taxando-o de anti-Cristão.

Lamentavelmente falseastes a verdade pretendendo alicerçar vossas afirmativas nos Evangelhos de Jesus. Não somos, como dizeis, contra a Doutrina do Divino Mestre. Cremos sinceramente que Ele ensinou: «Amarás a Deus sobre todas as coisas e ao teu próximo como a ti mesmo». (S. Mat. 22-37-39).

Concordareis por certo, irmão João da Serra, que somos todos irmãos em Cristo e estamos certos que a rudeza do vosso ataque demonstra falta de sentimentos de fraternidade pois o amor que devemos ao próximo estende-se até mesmo aos nossos inimigos.

CREMOS que quando o apóstolo João disse ao mestre, vimos um que em teu nome expulsava os demônios o qual não nos segue, e nós lho proibimos porque não nos segue, Jesus sentenciou:

«Não lho proibais porque ninguém há que faça milagres em meu nome e possa em seguida falar de mim. Por que quem não é contra nós é por nós». (S. Marcos 9-38 a 40)

CREMOS que Jesus disse à Samaritana: «Mulher, cre-me que a hora vem em que nem neste monte nem em Jerusaleem adorareis ao Pai. Deus é Espírito e importa que o adoram e adorem em Espírito e em verdade». (S. João 4-21,24).

CREMOS que Jesus disse esta parábola a uns que se acreditavam justos, e desprezavam os outros:

«Dois homens, um Fariseu e um Publicano, subiram ao Templo para orar e dizia o primeiro, Ó Deus, graças te dou porque não sou como os demais homens, roubadores, injustos e aulteros. Nem ainda como este Publicano. Jejuo duas vezes na semana e dou os dizimos de tudo quanto possuo.

O Publicano de pé e de longe nem queria levantar os olhos ao céu mas batia no peito e orava assim, Ó Deus, tem misericórdia de mim. Digo-vos que este desceu justificado para sua casa e não aquele.». (S. Lucas, 18-9, 14).

CREMOS que Jesus expulsou os vendilhões do Templo dizendo: Está escrito, A minha casa é Casa de orações mas vós fizestes dela covil de salteadores». (S. Lucas 19-46).

CREMOS e sinceramente em Jesus, Rei dos Reis, Mestre dos Mestres.

CREMOS afinal que a Igreja Católica Apostólica Romana da qual por certos fazeis parte, e cujo Chefe Supremo em Roma (consoante temos a pouco nos jornais) está se empenhando para um entendimento entre os cristãos de todas as religiões no sentido de unidos difundirem os Evangelhos de Jesus em oposição ao materialismo que avassala a humildade, não endossará os conceitos emitidos em vosso ataque a nós os Espiritas e nem cooperará para uma luta de Cristãos contra Cristãos, mormente agora que o inimigo comum nos espreita.

CREMOS piamente que a vossa agressividade não conta nem mesmo com o beneplácito do vosso Bispo D. Daniel Hostin ou dos demais Ministros da vossa Igreja pois, de autoria do Frei João Crisostomo, lemos, não há muito tempo um convite a reconstrução e do qual destacamos o seguinte:

«Reconstruir deve ser o nosso lema. Com o pouco que nos resta importa reconstruir. E é possível reconstruir porque não se queimou no grande incendio o Evangelho de Jesus.»

E vós, irmão João da Serra, pretendes com vossos ataques DESTRUIR.

X X X

João da Serra, meu Irmão: Esqueçamos o incidente e demonstrem-nos a mãos, fraternalmente, para o combate ao inimigo comum;

Respeitemo-nos mutuamente e creiamos-nos afinal, Cristãos irmãos em Cristo. Creiamos na sinceridade de cada um dentro de suas próprias convicções, Respeitai a nossa crença como quereis respeitada a vossa.

E o espaço de jornal que ocupastes para nos atacar e o que ocupo agora para o que acabais de ler, sejam de futuro ocupados para a difusão dos Evangelhos de Jesus. É o que vos pede em troca do conselho que nos destes o vosso irmão que todo o bem vos deseje.

J.P. Ghiorzi

## Alzira Maria

Festeará mais uma data natalícia, dia 19 do corrente a interessante menina Alzira Maria, dileta filha do Dr. Celso Ramos Branco, conceituado advogado do forum local.

## Generosa Contribuição

Da importante e conceituada firma Industriais de Fécula Companhia Lorens, de Itoupava Seca, Blumenau, por intermédio do sr. Thiago Vieira de Castro, nosso colega de imprensa, recebeu a SLAN e a Seára do Bem, beneméritas instituições filantrópicas desta cidade generosa contribuição de produtos daquele estabelecimento industrial para atender as necessidades da nossa cidade.

Exemplos, dignificantes como este, são dignos de elogios e podem, perfeitamente, ser imitados, porque, quem dá aos pobres, empresta a Deus.

## 1 Ten. Arnaldo Lobo Mazza

Transferido para o 2º Batalhão Rodoviário, chegou o 1º Ten. Arnaldo Lobo Mazza, distinto oficial da arma de Engenharia e que servia ultimamente no Quartel General da capital da Republica. O Tenente Mazza goza de um vasto circulo de relações nesta cidade, onde residiu quando serviu no 2º Batalhão pela primeira vez.

## Dr. Theodocio Miguel

Atherino

Recebeu muitos cumprimentos dos seus inumeros amigos desta cidade, por motivo de seu aniversário natalício, transcorrido em 16 do corrente, o conceituado advogado do nosso Fóro, Dr. Theodocio Miguel Atherino.

O distinto aniversariante recebeu gentilmente a todos que o foram cumprimentar.

Leia e assine o

«CORREIO LAGEANO»

## Partido Trabalhista Brasileiro CONVITE

A Comissão de Reestruturação Municipal e o Departamento Regional convidam todos os filiados do Partido Trabalhista Brasileiro, e admiradores do Senador Getulio Vargas para comparecerem, no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Partido, Ed. Marajoara, sala 3, a fim de participarem dos trabalhos de eleição e instalação do Diretorio Municipal.

Isaac Gonçalves Ramos - Presidente  
João Rath de Oliveira - Secretário  
Dr. Edesio Nery Caou - Delegado Regional

## Delegacia Regional de Policia - Lajes

INSPECTORIA DE VEICULOS E TRANSITO PUBLICO

O Sr. primeiro tenente Salomão B. A. Câmara, Delegado Regional de Policia, faz saber aos senhores proprietários de veículos motorizados que o prazo para emplacamento, termina no dia 31 do corrente mês.

Lajes 16 de março de 1950

Teu. Arruda Câmara  
Delegado Regional de Policia

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS - AGENCIA DE LAGES

Levo ao conhecimento dos Sr. Comerciantes deste Município, que tendo assumido o cargo de Tarefeiro-Cobrador da Agência, o Sr. Wilson da Costa Neves, está o mesmo autorizado a recolher as contribuições devidas a este Instituto.

Lajes, 16 de março de 1950

Ivo B. Selva  
Agente

## † CONVITE - MISSA

Gentil Valtrick Branco, filhos, genros e netos, ainda consternados pelo falecimento de sua sempre lembrada esposa, mãe, sogra e avó

Elvira Coelho Waltrick

Convidam os parentes e pessoas de suas relações para assistirem à Missa de mês que será celebrada, por alma daquele ente querido, no dia 22 do corrente às 7,30 horas no altar mór da Catedral.

Antecipam agradecimentos

Lajes, 18 - 3 - 1950

Amanhã, domingo, as 9 horas no

A marca mundialmente aclamada — A metro Goldwin - Meyer, apresenta:

Wallace Beerry, Jane Powell, Robert Stack, Elizabeth Taylor, Carmem Miranda - ainda Xavier Cugat e sua orquestra

— Na graciosa, delumbrante produção em soberbo TECNICOLOR - intitulada:



# O PRINCIPE ENCANTADO

Um espetáculo maravilhoso da classe de «ESCOLA DE SEREIAS» — com um enredo estupendo, delicioso, de sucesso completo!

O Príncipe Encantado é um dos mais belos e aplaudidos filmes do ano!

Um espetáculo para multidões, inesquecível!